



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99950/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 2024027168

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia **07/05/2024 às 17h a 10/05/2024 às 17h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado a, **aquisição de materiais destinados para manutenção e reforma do depósito localizado no Complexo Esportivo e Social Fabrício Vilela, que será utilizado pela vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO, e necessita de adequação para enquadramento nas normas de vigilância, trazendo um ambiente seguro para a equipe e para os materiais de trabalho e insumos, conforme especificações do termo de Referência.** A proposta deverá ser entregue ou enviado por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta deverá vir junto as documentação abaixo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Compras da saúde no endereço eletrônico saudecompras@mineiros.go.gov.br ou por telefone, pelo número (64) 3661-0080.

A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto em até 5 dias úteis após o término do prazo de recebimento das propostas citados acima.

A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feita contratação acima do valor estimado total, que é de R\$ 8.296,35 demonstrado no Termo de Referência que encontra-se abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Mineiros, 07 de Maio de 2024.

ALESCA PEIXOTO COSTA
Departamento de compras do FMS Mineiros-GO.



Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2024027168

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO

1.1 Do objeto: Aquisição de materiais destinados para manutenção e reforma do depósito localizado no Clube Fabrício Vilela, que será utilizado pela vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO, e necessita de adequação para enquadramento nas normas de vigilância, trazendo um ambiente seguro para a equipe e para os materiais de trabalho e insumos.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*).

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL TABELA SINAPI / ORSE
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	UND	05	180,00
2	BACIÃO OVAL C/ TANQUETANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UND	01	316,75
3	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAOULA LAVATÓRIO 7/8	UND	03	20,97
4	SIFAO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UND	03	24,54
5	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE/ JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UND	02	129,36
6	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE,	UND	03	1676,79

Secretaria Municipal de Saúde

	BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR			
7	PORTA DE FERRO DE ABRIR, C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	UND	01	482,56
8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KG	02	31,40
9	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	UND	02	161,80
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	02	12,12
11	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	UND	02	56,40
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	01	19,89
13	SUORTE GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	01	20,72
14	TRINCHA 396 - 2" ATLAS OU SIMILAR	UND	01	4,31
15	DILUENTE AGUARRAS (THINNER)	UND	02	218,60
16	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	UND	04	206,40
17	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	UND	05	24,65
18	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	UND	03	55,02
19	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	UND	02	1302,12
20	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	UND	01	358,20
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	UND	03	144,90
22	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M	03	450,00
23	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M	03	361,86
24	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 205 CM2	M	30	687,00
25	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M	02	941,87
26	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UND	02	9,60



Secretaria Municipal de Saúde

27	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UND	70	56,00
28	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	05	50,80
29	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	UND	02	291,72
TOTAL				8.296,35

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: Atualmente, o depósito em questão apresenta condições inadequadas para o armazenamento de insumos e materiais essenciais para as atividades da vigilância em saúde. Dentre os problemas identificados, destacam-se a falta de adequação às normas de vigilância sanitária, o que coloca em risco tanto a integridade dos materiais quanto a segurança da equipe que atua no local.

É imprescindível ressaltar que a vigilância em saúde desempenha um papel fundamental na prevenção e no controle de doenças, bem como na promoção da saúde da população. Nesse contexto, é essencial que o ambiente de trabalho esteja em conformidade com as normas sanitárias vigentes, proporcionando condições seguras para o armazenamento dos materiais e para a atuação dos profissionais.

A reforma e adequação do depósito visam, portanto, garantir um ambiente seguro e adequado para o armazenamento dos insumos utilizados nas ações de vigilância em saúde, além disso, a melhoria das condições físicas do local contribuirá para otimizar o trabalho da equipe, promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

Considerando a importância da vigilância em saúde para a promoção do bem-estar da população e a necessidade urgente de adequação do depósito às normas sanitárias, solicitamos a aprovação para a aquisição dos materiais necessários para a manutenção e reforma do referido espaço.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 O produto deverá ser entregue no: Clube Fabrício Vilela (antigo Clube dos Santos) – Setor Santista, na Av. Santos Dumont, 38 - Lot. Carvalho, Mineiros - GO, 75830-000 – aos cuidados de Laura Rayani Barbosa Moraes – Matrícula nº 6834

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Secretaria Municipal de Saúde

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigará-se-á:

- a) Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.



Secretaria Municipal de Saúde

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 305 0059 8004 - SUS Tentabilidade na Vigilância Sanitária - 20242034 339030 (102) - Material de Consumo

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 23 de Abril de 2024.

Laura Rayani Barbosa Moraes

MAT: 6834